



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**



**EMENDA N.º 01 (MODIFICATIVA)**

“AO PROJETO DE LEI Nº 1525, DE 2013,  
QUE INSTITUI O SERVIÇO DE TAXI  
COMUNITÁRIO, NO ÂMBITO DO  
DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

Modifica e dá nova redação aos seguintes artigos:

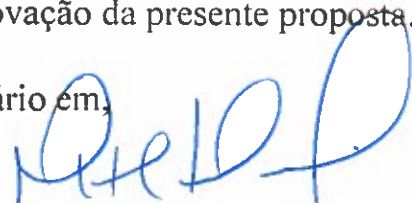
- artigo 1º, parágrafos 1º ao 4º; artigo 2º, incisos I ao III;  
artigo 3º, artigo 4º inciso 4º; artigo 5º; artigo 10º incisos V e VI, artigo 15,  
artigo 16, artigo 17 inciso VIII, artigo 18 incisos II, III, IV e V e artigo 19.  
Onde se lê: TAXI COMUNITÁRIO, leia-se: TRANSPORTE  
COMUNITÁRIO.

**JUSTIFICATIVA**

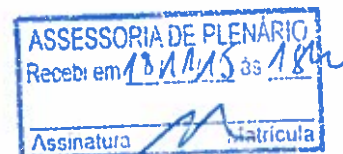
A presente emenda tem por objetivo diferenciar o  
serviço oferecido pelos taxistas, do serviço oferecido pelo transporte  
comunitário.

Diante de todo o exposto careço do apoio dos nobres  
parlamentares para a aprovação da presente proposta.

Plenário em,

  
Deputado Agaciel Maia

Presidente da Comissão de Orçamento e finanças  
*LÍDER DO BLOCO FORÇA DO TRABALHO*



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 – Lote 5 – Setor de Indústrias Gráficas – Gabinete 7  
Brasília-DF – CEP: 70094-902 – Fone: 3348.8070 a 8072  
Site: [www.agacielmaia.com](http://www.agacielmaia.com) — E-mail: [agaciel9@gmail.com](mailto:agaciel9@gmail.com)